



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, DE CONFORMIDADE COM DE=LIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, TOMADA EM SESSÃO ORDINÁ=RIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1972, FAZ BAI=RAR A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 52

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA RESOLVE:

Artigo 1º - A partir de 1º de fevereiro de 1973, será paga verba mensal de representação ao Presidente da Câmara, de conformidade com a seguinte tabela:

para o exercício de 1973 - R\$. 500,00
para o exercício de 1974 - R\$. 600,00
para o exercício de 1975 - R\$. 720,00
para o exercício de 1976 - R\$. 860,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução serão suportadas por verba própria das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, as quais, para tal fim, serão suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Dezembro de 1972.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL,

Grossklauss
Germano Gustavo Grossklauss
= PRESIDENTE =

Almeida
Manoel Caetano de Almeida
= 1º SECRETÁRIO =

Dorta
José Pali de Oliveira Dorta
= VICE-PRESIDENTE =

Kariya
Antonio Kan-Ity Kariya
= 2º SECRETÁRIO =

PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro do ano do Sesquicentário da Independência - mil novecentos e setenta e dois (1972).

Nelson Mathion
Nelson Mathion
= DIRETOR ADMINISTRATIVO =